



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Delegada nº 1, de 9 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoa, Sr. Joao José Pereira Filho no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Revoga a alínea "f", do inciso VI, do art. 1º, da Lei Delegada nº 01, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Acrescenta uma alínea a redação do inciso I, do art. 1º, da Lei Delegada nº 01, de 9 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

...

I - ...

g) Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 04 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2020.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO